

# PM absolvido após agressão a aluno em MG

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | fevereiro 14, 2025



A absolvição do policial militar Rafael Alves dos Santos, que agrediu um aluno durante um treinamento em Minas Gerais, foi decidida pelo Tribunal Pleno, que aceitou a defesa de que não houve intenção dolosa, considerando a ação como parte da cultura militar, resultando em sua absolvição.

Em Minas Gerais, a absolvição do policial Rafael Alves dos Santos, que deu um tapa em um aluno durante um treinamento, causou controvérsias. O caso foi filmado e gerou debate sobre a prática de certas tradições dentro da Polícia Militar.

No Tribunal de Justiça Militar, a maioria dos desembargadores votou pela absolvição, considerando que o ato não continha dolo. O contexto militar e o entendimento de ilicitude foram fundamentais na decisão judicial.

## Voto dos desembargadores

## Voto dos desembargadores

O julgamento do policial militar ocorreu no **Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais** e gerou discussões acaloradas sobre a aplicação ou não de *excludentes de ilicitude*. Durante o processo, o desembargador Fernando Galvão da Rocha se posicionou favoravelmente à absolvição, destacando que não houve intenção de ofender ou causar dano ao aluno. Ele argumentou que o gesto estava inserido na cultura e tradições da Polícia Militar.

No entanto, a decisão não foi unânime. O **Tribunal Pleno**, composto por seis desembargadores, se dividiu: quatro votaram pela absolvição de Rafael Alves dos Santos, enquanto dois discordaram, mantendo a ideia de que o Código Penal Militar havia sido infringido. Essa *divergência de opiniões* mostra a complexidade do caso, onde o consenso foi alcançado ao reconhecer a legítima aplicação das práticas militares.

## Defesa e embargos infringentes

A defesa do policial Rafael Alves dos Santos argumentou que **não houve intenção de ofensa** na ação que resultou em um tapa no aluno do curso interno da Rotam. Os advogados sustentaram que o ato fazia parte de uma prática culturalmente aceita no ambiente militar. Com base nisso, foram apresentados embargos infringentes para levar a decisão ao Tribunal Pleno, após a decisão inicial não ser unânime.

## Defesa e embargos infringentes

Esses embargos infringentes visam revisar decisões que não receberam unanimidade, e neste caso, foram fundamentais para a absolvição do policial. Durante o julgamento no Tribunal Pleno, a defesa reiterou que havia uma excludente de ilicitude, resultando na absolvição de Rafael Alves dos Santos. Assim, o tribunal concluiu que não houve dolo, ou

seja, intenção de causar lesão ou injúria à vítima, confirmando o posicionamento inicial da defesa.

## **FAQ sobre a absolvição do PM em MG**

### **Por que o PM foi absolvido no caso do tapa no aluno?**

A absolvição ocorreu por consenso de que o tapa não teve dolo, mas foi parte de práticas militares aceitas.

### **Qual foi o papel dos desembargadores na absolvição?**

Quatro desembargadores votaram pela absolvição, destacando a ausência de intenção dolosa no ato do PM.

### **Como a defesa sustentou a absolvição do policial?**

A defesa argumentou que a ação era uma prática militar aceita e não tinha intenção de ofender o aluno.

### **O que são embargos infringentes?**

Embargos infringentes visam revisar decisões não unânimes, permitindo nova análise pelo Tribunal Pleno.

### **Qual foi a opinião divergente no julgamento?**

Dois desembargadores mantiveram a condenação, mas a maioria votou a favor da absolvição, considerando excludentes de ilicitude.

## **A decisão foi contestada durante o julgamento?**

Sim, houve divergência entre desembargadores, mas prevaleceu a decisão de absolvição devido aos argumentos da defesa.

Fonte:

<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/sudeste/mg/mg-justica-absolve-pm-que-deu-tapa-no-rosto-de-aluno-durante-treinamento/>